



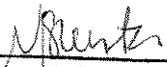
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto Nº 010 de 2019
01/03/19 foi publicado nesta
data Em 01/03/19.


Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 010/2019

De 01 de março de 2019

= DECRETA PONTO FACULTATIVO =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e considerando o **“Carnaval – 2019”**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos nas repartições públicas municipais os expedientes nos dias **04/03/2019** e **05/03/2019** e expediente da no turno da manhã no dia **06/03/19**, em razão das festividades do **Carnaval - 2019**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 01 de março de 2019.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NATALIA DA SILVA MENTZ

Diretora Administração



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351

CEP: 95.820-000

GENERAL CÂMARA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail: administracao@generalcamara.com